



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 3598, DE 29 DE MAIO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS
RELATIVAS AO PROCESSO
SELETIVO PARA O
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE PÚBLICA EM
DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO
HUMANA PELO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO-ES.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no exercício das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as todas as medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19), tomadas pela Administração Pública;

Considerando as demais urgências e providências a serem tomadas durante o período de pandemia pela Administração Pública, tendo em visto a realização de processo seletivo acarretaria tumulto e aglomerações, quebrando assim com as medidas de prevenção da doença

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de validade dos processos seletivos realizados pela Administração Pública direta do Município de Conceição do Castelo – ES, enquanto perdurar a Situação de Emergência em saúde pública no Município de Conceição do Castelo, decorrente da COVID-19.

§ 1º A prorrogação, a que se refere o caput, aplica-se também, a quaisquer prazos editalícios, normativos ou legais.

§ 2º Aplicam-se as medidas previstas no caput somente aos Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Poder Executivo Municipal.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo/ES, 29 de maio de 2020

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo/ES